



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI COMPLEMENTAR N° DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.622 de 20 de dezembro de 2021 – PPA 2022-2025.”

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

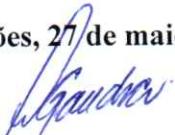
LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA 2022/2025) do Município de Belford Roxo o Programa “Unidade de Atendimento Veterinário”, e as ações dele derivadas, conforme dispostos nos artigos 2º e 3º da Lei nº 1.622/2021.

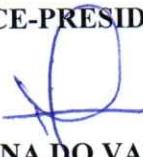
Art. 2º A abertura e créditos orçamentários será realizada por remanejamento e/ou por excesso de arrecadação de recursos de Convênios, Emendas Parlamentares ou similares, até o limite de 1% (um por cento) das despesas fixadas na Lei Municipal nº 1.659, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025).

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2025.


MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

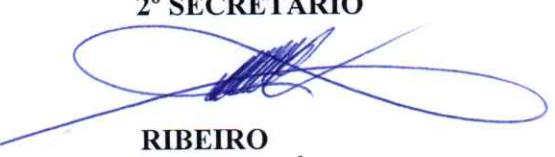

NUNA
1º VICE-PRESIDENTE


REGINA DO VALTINHO
2º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO GOMES
3º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO COM A FORÇA DO PVO
1º SECRETÁRIO


JUNINHO DO PICA PAU
2º SECRETÁRIO


RIBEIRO
3º SECRETÁRIO